

## **AVISO**

Recrutamento por recurso à Mobilidade Interna entre órgãos ou serviços para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Design de Comunicação

- 1 Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 22 de julho de 2021, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à Mobilidade Interna na categoria ou intercarreiras entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior Design de Comunicação para a Unidade Orgânica Sociocultural Educação e Desporto.
- 2 Tipo de oferta: Mobilidade Interna na categoria ou intercarreiras entre órgãos ou serviços, pelo período 18 meses, podendo consolidar-se nos termos do artigo 99.º e 99.ºA da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
- 3 Habilitações Literárias: Ser detentor de Licenciatura em Desing de Comunicação.
- 4 Caracterização do posto de Trabalho: As funções descritas no conteúdo funcional correspondente à categoria de Técnico Superior, tal como consta no n.º 2 do artigo 88.º do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, correspondendo-lhe o grau 3 de complexidade; Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
- 5 Remuneração: igual à de origem ou nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação.
- 6 Requisitos de admissão:
  - a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
  - b) Licenciatura em Design de comunicação;

- 7 Local de Trabalho: área do Município de Mêda.
- 8 Prazo e formalização das candidaturas:
- 8.1 Prazo: pelo prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (<a href="www.bep.gov.pt">www.bep.gov.pt</a>).
- 8.2- Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página eletrónica (<a href="www.cm-meda.pt">www.cm-meda.pt</a>), entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente ( segunda a sexta feiras das 09:00 às 12:30 e das 14:00 horas às 16:00 horas), remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mêda, Largo do Município, 6430- 197 Mêda ou enviado por email para o seguinte endereço eletrónico: recursoshumanos@cm-meda.pt
- 8.3 As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- Currilum Vitae, datado, assinado e detalhado, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados, fotocópia do comprovativo das habilitações académicas e declaração emitida pela entidade onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a mobilidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/categoria de que é titular, descrição das funções que exerce, atual posição e nível remuneratório detidos e a correspondente remuneração e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 biénios.
- 9 A seleção dos candidatos: será efetuada com base na avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de acordo com a seguinte formula: CF = AC (40%) +EPS (60%).
- 10- O júri responsável por toda a tramitação deste recrutamento, em regime de mobilidade, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do Júri: Cláudio Jorge Heitor Rebelo, Técnico Superior. Vogais efetivos: Catarina do Céu Abrunhosa Carvalho, Técnico Superior que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Marisa Constante Seixas, Técnico Superior. Vogais suplentes: Clara Rosa Santos Capelas Afonso, Técnico Superior e Belmira de Jesus Ramos Plácido Lopes, Técnico Superior.

- 11 Em situação de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de seleção definidos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação.
- 12 O Município de Mêda irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU)2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.



13 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da Lei.

14 – Nos termos do artigo 97.º -A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a presente mobilidade interna será publicitada na Bolsa de Emprego Público (<a href="www.bep.gov.pt">www.bep.gov.pt</a>) e na página eletrónica do Município de Mêda (<a href="www.cm-meda.pt">www.cm-meda.pt</a>).

Município de Meda, 23 de julho de 2021

O Presidente da Camara Municipal,

Prof. Anselmo Antunes de Sousa.